

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:Instauração de processo licitatório para contratação de empresa que preste serviço de topografia, cartografia e em geral, serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia. Para atender a demanda da secretaria municipal de meio ambiente, obras, transporte e agricultura, do município de Dr. Severiano/RN, que necessitam desses serviços de estudo, obrigatoriamente para boa execução de obras e afins.**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa que preste serviço de topografia, cartografia e em geral, serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia. Para atender a demanda da secretaria municipal de meio ambiente, obras, transporte e agricultura, do município de Dr. Severiano/RN, que necessitam desses serviços de estudo, obrigatoriamente para boa execução de obras e afins e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista o que prevê: que para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Doutor Severiano/RN, 04 de julho de 2017.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marleth Arlyne Soares Queiroz  
**Código Identificador:0169830A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2017. Edição 1551  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>